

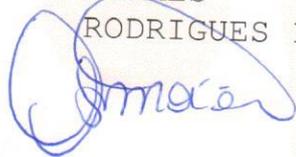
Conforme previsto na Portaria nº 66/2025 a empresa contratada e processada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, apresentado os argumentos que achar necessário, juntar documentos, enfim, praticar todos os seus atos defensivos.

Paralelamente ao Processo Administrativo, conforme determina a Portaria de instituição, o Setor de Engenharia deve ser oficiado para apuração de eventual crédito da processada junto ao Município pelos serviços até então prestados, bem como o setor de Contratos deverá informar sobre eventuais garantias do contrato, o que deverá ser juntado para fins de conhecimento.

A Comissão entendeu por bem ouvir os seguintes servidores e colaboradores no interesse de esclarecimento dos fatos quando da instrução deste processo: LORENA CASSIA GONTIJO DE GOUVEIA REIS, MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES, MAICON DOUGLAS REIS DE SOUSA que devem ser intimados na época própria.

Não havendo nada mais a deliberar no momento, aguarde-se a apresentação da defesa e das informações dos Setores de Engenharia e Contratos.

A presente Ata vai assinada por mim, CLEBER SILVA DE MORAES - Presidente e pelos demais membros: CARLOS RODRIGUES PINTO e MARCUS VINICIUS VAZ DE OLIVEIRA.



Marcus Vinicius Vaz de Oliveira